

LEI MUNICIPAL Nº 285.02, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

“Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 015.01, de 18 de janeiro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 015.01, de 18 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O COMDER é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural, tais como:

- I** – Secretaria Municipal da Agricultura;
- II** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III** – EMATER/ASCAR Municipal;
- IV** – Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA;
- V** – Líderes Comunitários Rurais.”.(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 17 de Março de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento